PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Altera a Resolução nº 002/1994, que dispõe sobre o Regimento Interno.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. Insere o parágrafo único no art. 8º da Resolução nº 002/1994, com a seguinte redação:

Parágrafo único. Quando o dia de sessão recair nos dias decretados como ponto facultativo pelo Poder Legislativo, caberá a este, deliberar por maioria absoluta de seus membros, pela antecipação ou postergação para o dia útil mais próximo.

Art. 2º Altera a redação do § 4º do art. 44 da Resolução nº 002/1994, que passará a vigorar com a seguinte redação:

§4º É vedado ao vereador participar, como membro titular, de mais de três comissões permanentes, bem como exercer a presidência de mais de uma delas.

Art. 3º Insere a alínea "f" ao inciso II do art. 74 da Resolução nº 002/1994, com a seguinte redação:

f) Não havendo inscritos para o Pequeno Expediente, por deliberação de 2/3 (dois terços) dos seus membros, poderá ser dispensada a inscrição no Grande Expediente.

Art. 4º Altera a redação do art. 122, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 122 Moção é uma forma de propositura apresentada por Vereadores, que vise expressar a manifestação da Casa Legislativa em razão de um fato que enseje repúdio, louvor, apoio, desconfiança, solidariedade, pesar, regozijo, entre

outros.

Art. 5º Insere os §§ 1º e 2º ao art. 123, com a seguinte redação:

Art. 123 ...

§ 1º As moções serão lidas e, na mesma sessão, discutidas e votadas em turno único.

§ 2º As moções independem de pareceres das comissões para a sua deliberação.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 28 de abril de 2025.

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2025/2026

Marcos Caio Magalhães Rodrigues
Presidente

Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues
1º Vice-Presidente

José Ferreira de Sousa
2º Vice-Presidente

Wangles Praciano Carneiro
1º Secretário

Jorge Ribeiro Siebra
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Ref. Projeto de Resolução nº 002/2025
Autoria: Mesa Diretora

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade promover ajustes no Regimento Interno da Câmara Municipal, a fim de adequá-lo às necessidades práticas e operacionais que se apresentam no cotidiano dos trabalhos legislativos. As alterações propostas resultam da experiência acumulada na condução das atividades parlamentares e visam aprimorar a organização interna, conferindo maior eficiência e racionalidade aos procedimentos regimentais.

Em primeiro lugar, propõe-se a inclusão de previsão expressa sobre a possibilidade de antecipação ou postergação das sessões ordinárias quando estas coincidirem com feriados ou pontos facultativos. A medida tem caráter organizacional, buscando garantir a regularidade das deliberações legislativas e assegurar a participação efetiva dos vereadores e do público, quando necessário.

Outro ponto importante da proposta refere-se à composição das comissões permanentes, permitindo a participação de até três vereadores em sua formação. Essa mudança tem como objetivo assegurar a pluralidade de opiniões nas discussões temáticas, fortalecer o processo de análise das matérias legislativas e ampliar a representação dos parlamentares nos trabalhos internos da Casa.

Também se propõe a alteração do procedimento relacionado ao Grande Expediente, possibilitando que, por deliberação de dois terços dos vereadores, seja dispensada a inscrição prévia de oradores. A medida confere maior flexibilidade à condução das sessões, atendendo situações específicas em que a formalidade da inscrição se mostre desnecessária, sem prejuízo à participação dos parlamentares.

Por fim, a proposta sugere a dispensa da análise pelas comissões permanentes no caso das moções apresentadas, considerando a natureza eminentemente opinativa e simbólica desses

instrumentos. Tal alteração visa conferir maior celeridade à tramitação dessas proposições, garantindo que sejam apreciadas com a devida agilidade pelo Plenário, sem comprometer a qualidade do debate legislativo.

Dessa forma, as alterações ora propostas refletem o compromisso da Mesa Diretora com a modernização e o aperfeiçoamento contínuo dos instrumentos normativos da Câmara Municipal, contribuindo para a eficiência, a transparência e a participação no processo legislativo.

Pelos motivos expostos, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 28 de abril de 2025.

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2025/2026

Marcos Caio Magalhães Rodrigues
Presidente

Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues
1º Vice-Presidente

José Ferreira de Sousa
2º Vice-Presidente

Wangles Praciano Carneiro
1º Secretário

Jorge Ribeiro Siebra
2º Secretário